

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1241 - QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 334 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. REINALDO BARBOSA LEMOS SEGUNDO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-3, do departamento de patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itapoana - RJ, 08 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

PORTARIA Nº. 335 DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FAGNER AZEREDO DA SILVA para representar a Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itapoana - RJ, 08 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 038/2021

Nº. Processo: 1080/2021

Dia: 29/07/2021

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Aquisição de quadros brancos em vidro incolor, para atender as unidades escolares. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana - RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br São Francisco de Itapoana/RJ, 08/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 039/2021

Nº. Processo: 2131/2021

Dia: 29/07/2021

Horário: 14 (quatorze) horas

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) para manutenção de ruas e estradas no escoamento de águas pluviais.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana - RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br São Francisco de Itapoana/RJ, 08/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 040/2021

Nº. Processo: 1692/2021

Dia: 03/08/2021

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana - RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br São Francisco de Itapoana/RJ, 08/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 041/2021

Nº. Processo: 1532/2021

Dia: 03/08/2021

Horário: 14 (quatorze) horas

Objeto: Contratação de serviço mecânico na linha diesel.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana - RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br São Francisco de Itapoana/RJ, 08/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 042/2021

Nº. Processo: 1515/2021

Dia: 04/08/2021

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Aquisição de carnes para as escolas da rede municipal de ensino.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana - RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br São Francisco de Itapoana/RJ, 08/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no Pregão Presencial nº. 025/2021, processo administrativo nº 1630/2021, cujo objeto é Serviço de Projeto Estrutural e Elétrico, às empresas: T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Itapoana-RJ, 07 de julho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. Nº: 1398/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de plaquetas de patrimônio.

Empresa Vencedora: Douglas Rocha.

CNPJ: 86.535.408/0001-83

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itapoana, 08 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 027/2021, processo administrativo n.º 1344/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual locação de tendas para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, à empresa: MARCOS ANTONIO RIBEIRO BATISTA - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).
PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Itabapoana-RJ, 08 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco de Itabapoana, o Sr. Fagner Azeredo da Silva, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 02/2021, processo administrativo n.º 1409/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, às empresas: D.M. CERQUEIRA LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 633.500,00 (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 633.500,00 (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de julho de 2021.

Fagner Azeredo da Silva
Gestor do FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 004/2021.

PROC. ADM. Nº: 1192/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

EMPRESA VENCEDORA: CPC Tecnologia Eireli.

CNPJ: 04.529.926/0001-20.

VALOR: R\$ 1.095,00 (Um mil, noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: Castro e Viana Empreendimentos Ltda-Me.

CNPJ: 21.473.832/0001-03.

VALOR: R\$ 65.922,90 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de julho de 2021.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Humano

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO SMEC nº 001/2021, de 08 de julho de 2021.

Estabelece, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), normas complementares a Deliberação CME nº 01 de 27 de setembro de 2018 e cria critérios de regime especial de atividades de aprendizagem não presenciais para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, para fins de validação da carga horária mínima anual exigida para o cumprimento do ano letivo de 2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as legislações em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, publicado em 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 004, 023, 026 e 049 do ano de 2021, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 05 de 28/04/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 09 de 08/06/2020;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CP nº 11 de 07/07/2020;

CONSIDERANDO a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020 que, estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CP Nº: 19/2020 - reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020 que trata das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SMEC nº 001 de 22 de janeiro de 2021 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de São Francisco de Itabapoana para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas excepcionais e complementares para a organização do ano letivo de 2021, acompanhamento do desempenho escolar e os critérios de aplicação de atividades não presenciais, diante do cenário da Pandemia da COVID-19, podendo sofrer alterações consideráveis, respeitando as Resoluções, Deliberações e Decretos das autoridades componentes.

§ 1º. Cada etapa da Educação Básica terá seus objetivos de aprendizagem preservados. Os alunos terão uma Avaliação da Aprendizagem em cada bimestre, elaborada pela equipe Pedagógica da SMEC.

Art. 2º O ano letivo de 2021, devido à COVID-19, e observando o que prevê o inciso I do Art. 24 da Lei 9394/96, terá sua carga horária dividida em 04 bimestres, conforme Portaria 001 de 22 de janeiro 2021.

§ 1º Os bimestres serão trabalhados com atividades pedagógicas não presenciais (apostilas impressas, interação nos grupos de whatsapp e videoaulas gravadas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA link: www.ead.smecsf.net) respeitando o cronograma elaborado pela Coordenação Pedagógica da SMEC.

§ 2º As atividades pedagógicas (não presenciais e do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), serão liberadas semanalmente pela Coordenação Pedagógica da SMEC e entregue aos pais e/ou responsáveis pelos diretores e equipe de cada Unidade Escolar.

§ 3º Cada apostila tem uma carga horária específica respeitando o total mínimo publicado na Portaria 001 de 22 de janeiro de 2021.

§ 4º Todo material pedagógico enviado aos alunos está de acordo com o Currículo Mínimo da Rede Municipal de Ensino, adequado às normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que visam o desenvolvimento das habilidades dos educandos.

Art. 3º O material pedagógico destinado aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais será adaptado de acordo com as especificidades de cada aluno, sendo disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º A etapa Educação Infantil, não terá a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária anual mínima prevista, mantendo somente a garantia integral às atividades não presenciais como direito dos alunos.

Art. 5º Para os anos finais do Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, as atividades não presenciais deverão obedecer a carga horária total, respeitando o mínimo exigido por lei e de acordo com a Resolução nº 03 de 05 de dezembro de 2019, em cada componente curricular.

Parágrafo único. O Componente Curricular de Empreendedorismo será trabalhado dentro dos textos usados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Ciências, Matemática e Arte. Já o Componente Curricular Ensino Religioso será trabalhado nos textos usados no componente curricular de Língua Portuguesa.

Art. 6º A Progressão Parcial será ofertada em dois ciclos (com cronograma previamente organizado pela SMEC), com atividades pedagógicas não presenciais por meio de material impresso.

Art. 7º A promoção na Progressão Parcial (dependência) será de acordo com a participação nas atividades propostas.

Art. 8º Considerar-se-á promovido no ano letivo de 2021, o aluno que participar das atividades não presenciais ofertadas.

Art. 9º Os Diretores/Equipe Escolar receberão as atividades aplicadas (apostilas originais) quinzenalmente, respeitando as medidas sanitárias e repassando-as aos professores para fazerem as correções e o lançamento no Sistema.

Parágrafo único. Para os casos excepcionais, a devolução das apostilas só será aceita até o último dia letivo de cada bimestre.

Art. 10º Para fins de evidências de entrega e recolhimento das atividades impressas, os diretores das Unidades Escolares recolherão as assinaturas dos pais e/ou responsáveis, onde consta o nome do aluno na listagem e posteriormente guardá-las junto ao arquivo da escola.

Art. 11º Caberá aos Diretores/ Docentes de cada Unidade Escolar monitorar a participação dos alunos no ensino não presencial, realizando ações junto aos pais e /ou responsáveis na tentativa de retorná-los ao meio escolar.

Parágrafo único. Encerradas as ações de tentativa de regaste dos alunos pela equipe escolar, os mesmos serão encaminhados a Coordenação da FICAI/SMEC para as devidas providências.

Art. 12º Os registros em diários de classe, serão feitos em modelo especial elaborado pela equipe técnica da SMEC.

Art. 14º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

São Francisco de Itabapoana, 08 de julho de 2021.

Robson Santana da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

FAUZI RIBEIRO CHERENE
JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO

AROLDI LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
BARRETO
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA
RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA